



MIRACATU

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MIRACATU – SP

Edição nº 578 - Ano IV

Sexta-feira, 15 de Março de 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
Estado de São Paulo
Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 3600 - Centro
CEP 11850-000 - Miracatu - SP
Tel.: (13) 3847.7000
e-mail: compras@miracatu.sp.gov.br

ADITIVO Nº 012/2019

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 21/2016 – PROCESSO nº 16/2016 - CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU.** CONTRATADA: **TELEFONICA BRASIL S.A** – ASSINATURA: 15/03/2019 – OBJETO: **REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES NAS MODALIDADES STFC ACESSO A INTERNET BANDA LARGA E LINK DE INTERNET DEDICADO. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016.** – Aditamento de prazo: período de **09/04/2019 à 09/04/2020.**

Miracatu, 15 de Março de 2019.

Luiz Muniz Mezzarana

Diretor do Depto. De Compras e Projetos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
Estado de São Paulo
Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 3600 - Centro
CEP 11850-000 - Miracatu - SP
Tel.: (13) 3847.7000
e-mail: fazenda@miracatu.sp.gov.br

QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

A prefeitura municipal de Miracatu torna pública a quebra de Ordem Cronológica de pagamentos de acordo com Artigo 5º da Lei 8.666/93.

Fornecedor: NISSI SERVIÇOS E OBRAS LTDA
Ordem de pagamento nº 172/1 nota fiscal nº 255 no valor de R\$ 42.752,37 referente à prestação de serviços de transbordo de resíduos sólidos domiciliares

Justificamos o pagamento e a quebra de ordem cronológica informando que tal serviço não pode ser interrompido por se tratar de serviço essencial à população.

Miracatu, 15 de março de 2019.

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

A prefeitura municipal de Miracatu torna pública a quebra de Ordem Cronológica de pagamentos de acordo com Artigo 5º da Lei 8.666/93.

Fornecedor: Maxitec Serviços de Informática Ltda
OP nº 100321/1 - Nota Fiscal nº 280 no valor de R\$ 990,00
OP nº 100327/1 - Nota Fiscal nº 279 no valor de R\$ 825,00
OP nº 100387/1 - Nota Fiscal nº 291 no valor de R\$ 825,00
OP nº 100413/1 - Nota Fiscal nº 293 no valor de R\$ 1.320,00
OP nº 100536/1 - Nota Fiscal nº 298 no valor de R\$ 165,00
OP nº 11452/1 - Nota Fiscal nº 300 no valor de R\$ 660,00

Justificamos o pagamento e a quebra de ordem cronológica informando que a empresa não está faturando novos pedidos de produtos considerados essenciais para o bom andamento de diversos setores da Prefeitura Municipal por conta da pendência de pagamentos conforme Comunicado interno 031/2019 emitido pelo Departamento Municipal de Compras e Projetos.

Miracatu, 15 de março de 2019.

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL